

DECRETO Nº 1933 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Reajusta os valores constantes da
Tabela I – Anexa à Lei 483 de 28/12/2005”

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 483 de 28/12/2005,

DECRETA:

Art.1º É fixado em 1,7316% (um vírgula setenta e três dezesseis por cento) o índice para reajuste dos valores da Tabela I – Anexa à Lei 483 de 28/12/2005, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de setembro de 2016 a agosto de 2017.

Art.2º Os valores da tabela reajustada devem ser aplicados para cobrança referente ao período de setembro de 2017 a agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12-09-2017

Águeda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TABELA I

ANEXA À LEI 483 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

REAJUSTE ANUAL PELO INPC DE ACORDO COM O ART. 4º § 1º

ÍNDICE 1,7316 – PERÍODO DE 09/2016 A 08/2017

VALIDADE DO REAJUSTE: 09/2017 A 08/2018

DECRETO 1933 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

CLASSES	FAIXA DE CONSUMO EM KW	CONTRIBUIÇÃO MENSAL
Baixa Renda	Até 30	R\$ 0,48
Baixa Renda	De 31 a 100	R\$ 1,08
Baixa Renda	De 101 a 200	R\$ 2,30
Baixa Renda	Acima de 200	R\$ 3,08
Residencial Normal	Até 30	R\$ 1,54
Residencial Normal	De 31 a 70	R\$ 3,08
Residencial Normal	De 71 a 150	R\$ 5,39
Residencial Normal	De 151 a 300	R\$ 6,16
Residencial Normal	De 301 a 400	R\$ 6,94
Residencial Normal	Acima de 400	R\$ 8,47
Indústria	Até 100	R\$ 3,08
Indústria	De 101 a 300	R\$ 4,63
Indústria	De 301 a 500	R\$ 6,16
Indústria	De 501 a 1000	R\$ 7,70
Indústria	De 1001 a 5000	R\$ 11,57
Indústria	Acima de 5000	R\$ 15,42
Comércio	Até 50	R\$ 3,08
Comércio	De 51 a 150	R\$ 4,63
Comércio	De 151 a 300	R\$ 6,16
Comércio	De 301 a 500	R\$ 7,70
Comércio	De 501 a 1000	R\$ 9,26
Comércio	De 1001 a 3000	R\$ 10,80
Comércio	Acima de 3000	R\$ 12,33
Rural	Até 50	R\$ 1,54

Rural	De 51 a 100	R\$ 3,08
Rural	De 101 a 200	R\$ 3,86
Rural	De 201 a 400	R\$ 5,39
Rural	Acima de 400	R\$ 6,16

São João do Polêsine, RS, 12 de setembro de 2017.

Matione Sonego
Prefeito Municipal